



CONSÔRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS AUTARQUIA INTERMUNICIPAL CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO DO ESTUDO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MANHUAÇU – MG

JUNHO DE 2019 VIÇOSA - MG



CNPJ: 10.331.797/0001-63

SUMÁRIO

1.	DO O	BJETIVO	3
2.	DO E	STUDO (novembro/2017)	3
3.	DA A	NÁLISE DO CONSUMO	2
4.	DA A	NÁLISE DO RESULTADO FINANCEIRO	6
2	1.1 A	nálise da Receita	6
	4.1.1	Receita Faturada	6
	4.1.2	Receita Arrecadada	8
2	1.2 A	nálise da Despesa	9
	4.2.1	Da Despesa Corrente	9
	4.2.2	Da Despesa de Capital	10
5.	DOS	INVESTIMENTOS PREVISTOS	12
6.	CON	CLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	14

CNPJ: 10.331.797/0001-63

1. DO OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo avaliar a relação de fidelidade entre o estudo tarifário realizado pelo órgão de regulação — CISAB/ZM, que apontou a necessidade de corrigir as receitas faturadas pela prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário do SAAE de Manhuaçu e os resultados alcançados com a efetiva aplicação do anexo tarifário proposto no estudo.

2. DO ESTUDO (novembro/2017)

Em novembro de 2017 foi solicitado ao CISAB Zona da Mata, pela Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhuaçu – MG, por meio do Ofício nº 107/2017 a pauta de revisão e atualização das tarifas de água e esgoto praticadas pela autarquia, visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeira do órgão e atendimento às necessidades da população.

O estudo foi elaborado conforme a Resolução CISAB ZM nº 008/2016, onde a receita total média mensal necessária de tarifa de água corresponde à média mensal das despesas correntes (custos operacionais incorridos), somada aos investimentos futuros (despesas necessárias futuras), à reserva técnica de 5% com a subtração do excesso/superávit, considerando o período de novembro de 2016 a outubro de 2017.

A fórmula indicou que o SAAE de Manhuaçu necessitava de uma arrecadação mensal de água correspondente a R\$ 1.550.398,17. Como a média da receita mensal faturada de água e esgoto equivalia a R\$ 907.849,96, constatou-se que a autarquia apontou um déficit de R\$ 642.548,20, que representava à época 70,78%.

Atentando-se a modicidade tarifária, foi autorizado pelo órgão de regulação um reajuste inferior aos 70,78% indicados como necessário, sendo aprovado apenas 32,27% de aumento médio na receita. O aumento previsto, foi simulado através de software especifico, levando em conta a nova estrutura tarifária proposta.



CNPJ: 10.331.797/0001-63

As adequações sugeridas pelo órgão de regulação e efetivadas pela autarquia foram: diferenciação das categorias de consumo em Residencial, Social, Comercial, Industrial e Pública; implementação da Tarifa Básica Operacional (TBO) em todas as categorias, com preço único para as categorias residencial, comercial, industrial, pública e preço diferenciado para a TBO da categoria social, equivalente a 50% menor do que as outras categorias; e maior fracionamento nas faixas de consumo e uma adequação nos valores dessas faixas de consumo do anexo tarifário.

Portanto, com as alterações propostas no anexo tarifário da autarquia, a receita com tarifa de água teve um aumento médio projetado de 32,27% conforme simulações realizadas e para as contas dos usuários foi previsto um reajuste médio de 14,51%.

O estudo foi aprovado pelo Conselho de Regulação e homologado por meio da Resolução de Regulação nº 009, de 08 de dezembro de 2017.

A instituição das novas tarifas pela autarquia ocorreu no período de verão, por isso as contas dos usuários além de sofreram um aumento previsto no estudo, também foram impactadas pela elevação do consumo de água, o que é comum em tempos mais quentes. Dessa forma, o impacto sentido pelos usuários, aparentemente, foi superior ao esperado. Com a finalidade de amenizar essa situação, o órgão de regulação aprovou um desconto de 10% na tarifa homologada pela Resolução de Regulação nº 009/2017, por um período de quatro meses.

3. DA ANÁLISE DO CONSUMO

Com o intuito de avaliar o resultado do estudo de tarifas de água e esgoto para o Município de Manhuaçu, o órgão de regulação solicitou documentos para as análises que se seguem, compreendendo o período posterior ao mês de aplicação das novas tarifas.

Conforme observado na Tabela 1, não existia cadastro de usuários por categoria antes da aprovação do estudo realizado pelo o Grupo Técnico de Regulação do Cisab-ZM no ano de 2017. Desta forma, todas as economias se encontravam classificadas como residencial, somando um número médio de

CNPJ: 10.331.797/0001-63

27.308 economias no período de novembro de 2016 a outubro de 2017. Confrontando a média do período de abril de 2018 a março de 2019, intervalo pós-aprovação do estudo, o número médio de economias cresceu 4,87%, passando de 27.308 para 28.638 unidades usuárias atendidas pela autarquia.

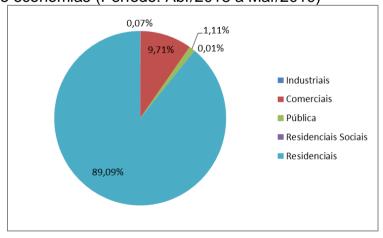
O Gráfico 1 fornece a informação da participação de cada categoria no número total de economias. Com o cadastramento dos usuários por categoria verifica-se que as economias residenciais são de fato as mais numerosas, correspondendo a 89,09% do total de economias existentes no município. A comercial corresponde a 9,71% e as demais categorias (social, industrial e pública) 1,2%.

Tabela 1: Variação do número de economias por categoria

Nº MÉDIO DE ECONOMIAS					
CATEGORIAS	NOV/2016 a OUT/2017	ABR/2018 a MAR/2019			
Industriais	0	21			
Comerciais	0	2.780			
Pública	0	319			
Residenciais Sociais	0	3			
Residenciais	27.308	25.515			
TOTAL	27.308	28.638			

Fonte: Elaborado pelo CISAB com base nas informações fornecidas pelo prestador

Gráfico 1: Representatividade das categorias usuárias no número total de economias (Período: Abr/2018 a Mar/2019)



Passando a analisar o volume consumido, demonstrado na Tabela 2, notase um aumento de 4,5% no volume total consumido. Esse aumento do volume



CNPJ: 10.331.797/0001-63

consumido vai de encontro com a elevação no número de economias, muito embora o número de economias tenha tido uma variação levemente superior ao crescimento do volume consumido. Tal fato nos leva afirmar, em primeira análise, que o consumo total por economia, de uma forma geral, diminuiu.

Tabela 2: Variação do volume mensal médio consumido em m³

VOLUME MÉDIO CONSUMIDO					
CATEGORIAS	NOV/2016 a OUT/2017	ABR/2018 a MAR/2019			
Industriais	0	893			
Comerciais	0	29.437			
Pública	0	13.500			
Residenciais Sociais	0	21			
Residenciais	297.573	266.978			
TOTAL	297.573	310.829			

Fonte: Elaborada pelo CISAB com base nos dados fornecidos pelo prestador

O Figura 1 apresenta informações sobre o volume mensal médio consumido por economias para os dois períodos em analise, permitindo verificar que após a aplicação da nova tarifa a média total de consumo teve uma leve diminuição de 0,05m³/mês (50litros/mês) de água por economia, quantidade pouco significativa.

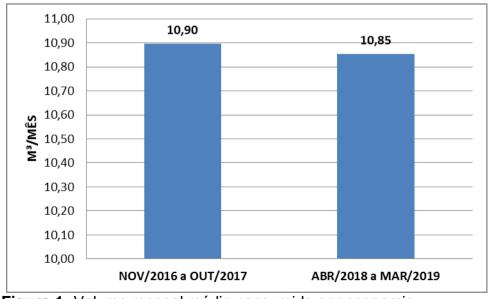


Figura 1: Volume mensal médio consumido por economia.



CNPJ: 10.331.797/0001-63

Analisando a proporcionalidade de volume consumido e número de economias por faixa, percebe-se pela Tabela 3 que a aplicação do novo anexo tarifário não modificou muito o perfil de consumo dos usuários, visto que as variações apresentadas são suaves e pouco significativas.

A maioria das economias consomem entre 0 a 20 m³/mês, no período anterior a aplicação do reajuste esse intervalo concentrava 92,32% do número médio de economias, no período pós reajuste essa concentração se manteve exatamente a mesma (92,32%).

Tabela 3: Proporcionalidade de volume consumido e número de economias por faixa

Distribuição das economias e volume consumido por faixa						
	NOV/2016	a OUT/2017	ABR/2018 a MAR/2019			
FAIXA DE CONSUMO	% DE ECONOMIAS	% DE VOLUME	% DE ECONOMIAS	% DE VOLUME		
0 - 5	25,97%	6,52%	26,16%	6,73%		
6 - 10	33,46%	25,10%	33,27%	25,07%		
11 - 15	23,09%	27,26%	23,02%	27,32%		
16 - 20	9,79%	15,93%	9,88%	16,16%		
21 - 25	3,85%	8,03%	3,96%	8,28%		
26 - 30	1,58%	4,02%	1,59%	4,06%		
31 -35	0,72%	2,17%	0,72%	2,18%		
36 -40	0,40%	1,38%	0,38%	1,33%		
41 - 45	0,24%	0,96%	0,25%	0,98%		
46 - 50	0,17%	0,74%	0,16%	0,71%		
51 -55	0,12%	0,58%	0,11%	0,54%		
56 - 60	0,08%	0,45%	0,08%	0,41%		
> 60	0,52%	6,86%	0,44%	6,24%		

Fonte: Elaborado pelo CISAB com base nas informações fornecidas pelo prestador.

Os dados levantados e as análises executadas até o momento nos fornecem informações sobre a mudança de comportamento dos usuários em relação ao consumo da água e a variação do número existente de unidades usuárias. Embora não seja feito qualquer tipo de investigação sobre as causas que possam ter impactado nas alterações registradas, essas informações são



CNPJ: 10.331.797/0001-63

de extrema importância para se explicar o resultado financeiro da autarquia, que passará a ser analisado a seguir.

4. DA ANÁLISE DO RESULTADO FINANCEIRO

Para compreender o resultado financeiro, foram avaliados os relatórios de receitas, despesas e faturamento. O estudo tarifário realizado foi deferido em 08 de dezembro de 2017 e aplicação da tarifa proposta passou a vigorar de forma correta em abril de 2018. Logo, serão analisados os relatórios referentes aos meses de abril de 2018 a março de 2019.

4.1 Análise da Receita

Ao analisar a aplicação das novas tarifas pelo Município, foi constatado que esta se iniciou em janeiro de 2018, porém de forma equivocada, o que acarretou restituição dos valores pagos pelos usuários, somente a partir de março de 2018 a tarifa foi efetivamente aplicada. Portanto, para obter uma análise adequada sobre o resultado da nova tarifa aplicada, optamos por avaliar, para fins de apuração de resultados na receita, o período compreendido entre abril de 2018 a março de 2019.

4.1.1 Receita Faturada

No estudo tarifário realizado foi apurada uma receita média mensal faturada de R\$ 907.849,96. Com isso, verificou-se a necessidade de um aumento na receita faturada com tarifas de água e esgoto de 70,78%%, para que fosse alcançado o valor de R\$ 1.550.398,17. No entanto, o órgão de regulação autorizou um aumento médio na receita de 32,27%, obedecendo ao princípio da modicidade tarifária. Dessa forma, após a aplicação do novo anexo tarifário, conforme simulações, esperava-se uma receita média mensal faturada de R\$ 1.200.813,14.

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Tabela 4: Reajuste proposto/aprovado

RECEITA MÉDIA DOS SERVIÇOS ANTERIORMENTE AO REAJUSTE	R\$ 907.849,96		
PERCENTUAL DE REAJ	IUSTE		
APONTADO NO ESTUDO	70,78%		
INDICADO PELO GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO (GTR)	32,27%		
RECEITA MÉDIA COM APLICACAO DO PER	CENTUAL DE REAJUSTE		
APONTADO NO ESTUDO	R\$ 1.550.398,17		
INDICADO PELO GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO (GTR)	R\$ 1.200.813,14		

Analisando as receitas faturadas após a aplicação do novo anexo tarifário, observa-se, conforme Gráfico 1, que a receita faturada média mensal com tarifas de água e esgoto foi de R\$ 1.229.492,61, o que representou um aumento médio na receita faturada de 35,43%, superando o que foi previsto nas simulações do estudo em 3,16%.

Essa arrecadação superior à prevista na simulação e indicada pelo Grupo técnico de Regulação (GTR) é totalmente compreensível, visto que, o volume consumido subiu 4,5% e o registro de novas economias no município apresentaram um aumento médio de 4,87%, impactando a receita positivamente de forma não prevista.

R\$1.229.492,61 R\$1.500.000,00 R\$907.849,96 R\$1.000.000,00 R\$500.000,00 R\$-■ NOV/16 a OUT/17 ■ ABR/18 a MAR/19

Gráfico 2: Receita faturada média mensal



CNPJ: 10.331.797/0001-63

Com base nessa análise preliminar comparando apenas a receita média faturada dos dois períodos para verificar se a proposta atingiu o nível de receita desejado, podemos afirmar que a receita média mensal aprovada no estudo, visando o equilíbrio econômico financeiro da autarquia, foi conquistada.

4.1.2 Receita Arrecadada

Em se tratando da receita efetivamente arrecadada pela autarquia, verificou-se no estudo anterior que o índice de inadimplência era de 4,4%, ou seja, comparando-se o valor médio faturado com o valor médio arrecadado no período de referência (novembro de 2016 a outubro de 2017), 95,6% do valor faturado foi arrecadado aos cofres da autarquia.

Após a aplicação do novo anexo tarifário, observou-se que o índice de inadimplência teve um aumento significativo, passando para 11,2%. O índice de inadimplência do SAAE de Manhuaçu se encontrava em níveis aceitáveis, se comparado com os demais prestadores de serviço regulados pelo CISAB-ZM. Essa mudança na arrecadação da autarquia influencia negativamente no resultado do estudo, pois embora o faturamento tenha atendido às expectativas, a arrecadação ficou abaixo do estipulado como necessário para garantir à autarquia sua sustentabilidade econômico-financeira, deixando de arrecadar uma média mensal de R\$137.617,17.

É preciso que as causas para o aumento da inadimplência sejam verificadas e estudadas, afim de que se possa propor alternativas para que esse índice volte a estar em níveis menores, onerando o mínimo possível a receita arrecadada do prestador do serviço

Tabela 5: Relação entre a receita média faturada e arrecadada

PERÍODO		IA DA RECEITA FATURADA		DIA DA RECEITA RRECADADA	Inadimplência
NOV/16 a OUT/17	R\$	907.849,96	R\$	867.664,09	4,4%
ABR/18 a MAR/19	R\$	1.229.492,61	R\$	1.091.875,44	11,2%

Dessa forma, verifica-se que a receita efetivamente arrecadada pela autarquia teve um aumento médio real de 25,84%, o que representou uma média de R\$ 224.211,35 mensais.

CNPJ: 10.331.797/0001-63

4.2 Análise da Despesa

Para análise das despesas da autarquia foram levantados dados do período de abril de 2018 a março de 2019, utilizando a média mensal para as avalições pertinentes.

4.2.1 Da Despesa Corrente

No estudo tarifário realizado, as despesas correntes (custos operacionais incorridos), na média mensal, representaram R\$ 851.811,02. Verificando os relatórios solicitados para acompanhamento, foi constatado que essa média mensal subiu para R\$ 1.010.142,63, o que representou 18,59% de aumento médio.

Comparando as Tabelas 6 e 7, percebe-se que em geral todas as despesas aumentaram de um período para o outro, com destaque no aumento das Despesas de Capital que saltaram de R\$26.295,04 mensais para R\$142.903,79, representando em termos percentuais um aumento de 443% na realização de investimentos executados pela autarquia.

Tabela 6: Despesas médias referentes ao período de novembro de 2016 a outubro de 2017

DESPESAS	VALOR MÉDIO		%
CUSTO OPERACIONAL INCORRIDO (1)	R\$	851.811,02	97,0%
ADMINISTRAÇÃO	R\$	368.535,72	42,0%
Pessoal e Encargos	R\$	142.911,03	16,3%
Outras despesas correntes	R\$	225.624,69	25,7%
SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	483.275,30	55,0%
Pessoal e Encargos	R\$	313.681,58	35,7%
Outras despesas correntes	R\$	169.593,73	19,3%
DESPESAS DE CAPITAL (2)	R\$	26.295,04	3,0%
TOTAL (1) + (2)	R\$	878.106,06	100,0%

Fonte: Elaborado pelo CISAB com base em dados contábeis do prestador.

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Tabela 7: Despesas médias referentes ao período de abril de 2018 a marco de 2019

DESPESAS	VALO	%	
CUSTO OPERACIONAL INCORRIDO (1)	R\$	1.010.142,63	87,6%
ADMINISTRAÇÃO	R\$	420.348,56	36,5%
Pessoal e Encargos	R\$	163.400,47	14,2%
Outras despesas correntes	R\$	256.948,09	22,3%
SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	589.794,07	51,2%
Pessoal e Encargos	R\$	381.727,61	33,1%
Outras despesas correntes	R\$	208.066,46	18,0%
DESPESAS DE CAPITAL (2)	R\$	142.903,79	12,4%
TOTAL (1) + (2)	R\$	1.153.046,42	100,0%

Fonte: Elaborado pelo CISAB com base em dados contábeis do prestador.

4.2.2 Da Despesa de Capital

Como verificado anteriormente às despesas de capital tiveram elevado acréscimo, fato que indica que a capacidade de investimento do prestador de serviço aumentou após o reajuste tarifário proposto pelo Grupo Técnico de Regulação do CISAB-ZM, embora não tenha atingido os valores apontados como necessários no estudo.

Não foi possível recuperar todos os custos do SAAE de Manhuaçu no último estudo tarifário, pois ficou aprovado somente 32,27% de aumento tarifário em lugar dos 70,78% apontados como necessário, dessa forma, os investimentos a serem realizados foram comprometidos. Com o aumento de 32,27%, se mantivermos o valor do custo operacional incorrido (COI) e da reserva técnica (RT), a autarquia fica com recursos financeiros reduzidos para investimentos, conforme demonstrado na Tabela 9.

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Tabela 8: Receita total necessária apontada no estudo tarifário

RECEITA TOTAL NECESSÁRIA APONTADO NO ESTUDO (70,78%)	R\$	1.550.398,17
COI (custo operacional incorrido) =	R\$	851.811,02
DFN (despesas futuras necessárias- investimento) =	R\$	740.663,78
RT (Reserva técnica) =	R\$	79.623,73
EA(Excesso de arrecadação) =	-R\$	121.700,37

Tabela 9: Receita total necessária proposta pelo GTR (Grupo Técnico de Regulação):

RECEITA TOTAL NECESSÁRIA PROPOSTA PELO GTR (32,27%)	R\$	1.200.813,14
COI (custo operacional incorrido) =	R\$	851.811,02
DFN (despesas futuras necessárias- investimento) =	R\$	391.078,76
RT (Reserva técnica) =	R\$	79.623,73
EA(Excesso de arrecadação) =	-R\$	121.700,37

Porém, como verificado na análise da receita faturada, após o estudo tarifário, o SAAE de Manhuaçu teve um aumento no faturamento correspondente a 35,43% (R\$ 1.229.492,61). Dessa forma, com o aumento das despesas correntes (COI), o valor de investimentos seria menor do que o apontado como necessário anteriormente, como pode ser observado na Tabela 10.

Tabela 10: Receita faturada após aplicação da nova tarifa

RECEITA FATURADA APÓS ESTUDO TARIFÁRIO	R\$	1.229.492,61
COI =	R\$	1.010.142,63
DFN =	R\$	261.426,62
RT =	R\$	79.623,73
EA =	-R\$	121.700,37

Fonte: Elaboração própria do CISAB

Logo, pelo valor faturado após o estudo e considerando o aumento de 18,59% no COI, os investimentos ficariam comprometidos, visto que o valor disponível para investimento (DFN) seria de R\$261.426,62.



CNPJ: 10.331.797/0001-63

Como verificado na análise da receita arrecadada, o índice de inadimplência do SAAE aumentou de 4,4% para 11,2%. O aumento desse índice prejudica diretamente no resultado financeiro da autarquia, pois a diminuição da receita arrecadada impacta negativamente na capacidade do prestador realizar os investimentos pretendidos.

Analisando os investimentos com base na receita arrecadada média mensal com tarifas pela autarquia, conforme Tabela 11, temos que o SAAE de Manhuaçu passou a ter a possibilidade de investir somente R\$ 123.809,45, valor muito aquém dos R\$740.663,78 apontados como necessários.

Tabela 11: Receita arrecadada após a aplicação da nova tarifa

RECEITA ARRECADADA APÓS ESTUDO TARIFÁRIO	R\$	1.091.875,44
COI =	R\$	1.010.142,63
DFN =	R\$	123.809,45
RT =	R\$	79.623,73
EA =	-R\$	121.700,37

Fonte: Elaboração própria do CISAB.

Assim, verifica-se que do valor possível, com base na receita arrecadada e o aumento do custo operacional incorrido (COI), para utilização de recursos destinados a despesas de capital, a autarquia realizou um valor superior ao que teria em caixa para a execução desses investimentos, tendo sido realizado um valor médio mensal de R\$ 142.903,79, superando o valor de R\$123.809,45 em R\$19.094,34.

5. DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS

O estudo de tarifas de água elaborado pelo órgão de regulação previa investimentos de R\$ 740.663,78, sendo dividido nas seguintes ações:

- Construção do Setor Quatro: reservatórios de 1.000.000 litros e 500.000 litros e automatização;
- Ampliação da Adutora de Córrego São Sebastião até a ETA de Manhuaçu com tubo de ferro fundido;
- Reforma da ETA de Manhuaçu;



CNPJ: 10.331.797/0001-63

- Aquisição de hidrômetros;
- Ampliação de redes do sistema de água;
- Aquisição de veículos e maquinas e equipamentos;
- Projeto para o sistema de esgoto;
- Ampliação de redes do sistema de esgoto.

Além desses investimentos informados pela autarquia, o orçamento de 2017 do SAAE discriminava mais alguns investimentos. Apresenta-se, abaixo, um quadro demonstrativo dos valores a serem investidos pela autarquia, levando em consideração a declaração apresentada e o orçamento proposto para 2017.

Tabela 12: Investimentos previstos no orçamento de 2017 do SAAE - Manhuacu

,			Desp. Necess.	Total	
	Desp Capital	Desp Capital	Futuras	Investimentos	
	Orçada 2017	Realizada	Orçadas	Previstos	Média Mensal
Administração	R\$ 180.000,00	R\$ 99.757,00	R\$110.000,00	R\$ 190.243,00	R\$ 15.853,58
Água	R\$1.200.000,00	R\$ 147.818,17	R\$6.160.000,00	R\$ 7.212.181,83	R\$ 601.015,15
Esgoto	R\$ 65.000,00	-	R\$1.105.000,00	R\$ 1.170.000,00	R\$ 97.500,00
Total	R\$1.445.000,00	R\$ 247.575,17	R\$7.375.000,00	R\$8.572.424,83	R\$ 714.368,74

No entanto, conforme apontado anteriormente, foi realizado somente 19,29% dos investimentos previstos, justificado devido ao reajuste aprovado estar abaixo do apontado como necessário, aumento dos custos operacionais e elevação da taxa de inadimplência. Entre os investimentos realizados após o deferimento do estudo tarifário proposto, estão:

- Reforma da ETA de Manhuaçu R\$53.695,72;
- Aquisição de hidrômetros R\$ 132.007,90;
- Ampliação de redes do sistema de água R\$ 381.540,33;
- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos— R\$ 1.050.801,52;
- Ampliação de redes do sistema de esgoto R\$ 137.026,32;



CNPJ: 10.331.797/0001-63

A possibilidade de realizar todos os investimentos previstos tornou-se inviável, tendo em os fatores já relatados anteriormente.

6. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

Com base em tudo exposto, foi observado que as receitas faturadas após a aplicação do novo anexo tarifário apresentaram um aumento médio de 35,43%, superando o que foi previsto nas simulações do estudo em 3,16%. Esse aumento superior da receita prevista se deve ao aumento de novos usuários no município (+4,87%) e a variação no volume de água consumida (+4,5%).

Em se tratando da receita efetivamente arrecadada pela autarquia, verificou-se no estudo que o índice de inadimplência era de 4,4%, e após a aplicação do novo anexo tarifário, observou-se que esse índice teve um aumento, passando para 11,2%. Esse aumento merece atenção e demanda atitudes para identificar possíveis causas, que depois de identificadas devem ser corrigidas.

No que diz respeito às despesas é possível apurar que em geral todas despesas apresentaram aumentos de um período para outro, impactando num aumento total médio das despesas de 31,31%, com destaque para o aumento das Despesas de Capital que saltaram de R\$26.295,04 mensais para R\$142.903,79, representando em termos percentuais um aumento médio de 443% na realização de investimentos executados pela autarquia. Vale ressaltar o aumento das despesas com os investimentos, são completamente favoráveis, pois são despesas que podem trazer maior nível de eficiência e melhorias na prestação dos serviços. Portanto, é possível afirmar que a política tarifária aprovada e implantada pela Autarquia contribuiu de maneira positiva para a evolução da prestação de serviços e consequentemente melhorias nos serviços recebidos pelos usuários.

Além disso, mesmo que o faturamento do prestador tenha crescido acima do previsto no estudo, o valor dos custos operacionais incorridos (COI) verificados após o estudo tarifário apresentaram elevação de 18,59%.

Portanto, mesmo com aumento considerável dos investimentos, ainda assim a previsão de investimento ficou prejudicada, vez que com o aumento da



CNPJ: 10.331.797/0001-63

despesa, elevação da taxa de inadimplência e o reajuste abaixo do necessário, reduziu-se a capacidade de investimentos.

Neste sentido, considerando a receita faturada média mensal aprovada no estudo, visando o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia, podemos afirmar que esta foi conquistado, embora comprometido os investimentos totais previstos.

Dê-se conhecimento do relatório à autarquia e conceda-se o prazo de 15 dias, contados do recebimento, para querendo, apresentar as razões/contrarrazões e/ou esclarecimentos/justificativas que julgar necessárias a respeito destas considerações.

Atenciosamente,

Sílvia de Cássia Fontes Contadora CRC: MG110.410 Luisa Vieira Almeida Superintendente de Regulação Alex Rodrigues Alves Consultor em Economia CORECON/MG:8411